



## Edital do 2º Concurso Literário

### “Guilherme de Almeida e a Revolução Constitucionalista de 1932”

A literatura assume uma importância fundamental na formação de jovens, sendo sobejamente reconhecido o seu papel como instrumento de educação. Guilherme de Andrade de Almeida, nascido em Campinas, no dia 24 de julho de 1890, e falecido em São Paulo em 11 de julho de 1969, foi um poeta, cronista, jornalista, crítico de cinema, ensaísta, escritor de livros infantis, conferencista e tradutor brasileiro. É considerado um verdadeiro comunicador, tendo utilizado, sem preconceitos, quase todos os meios de comunicação disponíveis em seu tempo: livro, jornal, revista, cinema, teatro, rádio, letra de música e hinos.

A Revolução Constitucionalista de 1932, também conhecida como Revolução de 32 ou Guerra Paulista, foi o movimento armado ocorrido nos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, entre julho e outubro de 1932, que tinha por objetivo derrubar o governo provisório de Getúlio Vargas e convocar uma Assembleia Nacional Constituinte.

Combatente na Revolução Constitucionalista de 1932 e exilado em Portugal, após o final da luta, Guilherme de Almeida foi homenageado com a Medalha da Constituição, instituída pela Assembleia Legislativa de São Paulo. Sua obra maior de amor a São Paulo foi seu poema Nossa Bandeira, além do Hino dos Bandeirantes - oficializado como letra do Hino do Estado de São Paulo - e da letra do hino da Força Pública (atual Polícia Militar do Estado de São Paulo). É proclamado "O poeta da Revolução de 32". Escreveu o poema Moeda Paulista, a pungente Oração ante a última trincheira, a letra do "Hino Constitucionalista de 1932/MMDC", O Passo do Soldado, de autoria de Marcelo Tupinambá, com interpretação de Francisco Alves. O poema treze listras em homenagem a bandeira do estado de São Paulo, que mais tarde foi feito o dobrado (música militar) treze listras do compositor e maestro Pedro Salgado;

A Academia Campinense de Letras (ACL), por ser o berço da Cultura, Letras e Artes em nossa cidade, e o MMDC Campinas Núcleo Aldo Chioratto, entidade Cívica que cultua a Memória e os Ideais da Revolução Constitucionalista de 1932, lançam em conjunto o **2º Concurso Literário Guilherme de Almeida e a Revolução Constitucionalista de 1932**.

## 2. OBJETIVOS E TEMA

O 2º Concurso Literário que tem como tema **“Guilherme de Almeida e a Revolução Constitucionalista de 1932”** pretende promover a divulgação e contribuir para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa, bem como homenagear o Poeta Guilherme de Almeida e a sua ligação com a Revolução Constitucionalista de 32.



### 3. REQUISITOS

**3.1** - Podem candidatar-se ao Concurso Literário com apenas **1 (UMA) obra literária**, pessoas sejam atuantes nas seguintes instituições:

- Escoteiros do Brasil dos Distritos do Estado de São Paulo;
- Colégio da Polícia Militar de Campinas;
- EJA (Educação de Jovens e Adultos) do 1<sup>a</sup> ao 9<sup>a</sup> ano, do ensino fundamental da Prefeitura de Campinas.

**3.2** - Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipe (a equipe será representada por um de seus membros)

**3.3** - Os membros do júri, os responsáveis pela organização do concurso e qualquer indivíduo que de forma direta ou indiretamente estejam envolvidos no processo de seleção, não poderão participar do concurso;

### 4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 25 de maio a 15 de junho de 2026.

### 5. FORMA DE ENVIO

**5.1** - Os trabalhos inscritos deverão ser enviados em **dois anexos distintos** exclusivamente para o e-mail [acl.letras@hotmail.com](mailto:acl.letras@hotmail.com) com o assunto “**2º Concurso Literário Guilherme de Almeida e a Revolução Constitucionalista de 1932**”.

**a) Anexo 1 (Dados de inscrição):** contendo os dados pessoais do candidato (MODELO NO FINAL DESTE REGULAMENTO);

**b) Arquivo 2 (Obra Literária):** contendo apenas o título e o texto da obra (poesia ou prosa), sem qualquer identificação pessoal, assinatura, pseudônimo ou marca que permita reconhecer o autor.

**5.2** - Cada inscrição receberá um **código numérico ou alfanumérico** atribuído pela comissão organizadora, que será utilizado para identificar o trabalho durante todas as fases de avaliação;

**5.3** - Somente a comissão julgadora terá acesso exclusivamente ao **Arquivo 2 (Obra Literária)**, sem qualquer dado pessoal do candidato, garantindo a imparcialidade do julgamento;

**5.4** - A inclusão de qualquer informação que permita a identificação do autor no corpo da obra implicará a **desclassificação imediata**;

**5.5** - Não serão aceitas obras literárias e dados para a inscrição constantes no corpo do e-mail;



**5.6** - Os dados pessoais dos candidatos permanecerão sob sigilo e serão acessados apenas pela secretaria do concurso após a conclusão da avaliação e para fins da divulgação dos resultados classificados.

## **6. CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS E FORMATAÇÃO**

**6.1** - São admitidos ao concurso exclusivamente **1 (UM) texto inédito, em prosa ou em verso**, escritos em língua portuguesa que devem estar de acordo com o tema proposto.

**6.2** - Os textos apresentados deverão, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação, estar na seguinte formatação:

**I** - Espaçamento entrelinhas de 1,5; fonte Arial 12; limite de 3 (TRÊS) páginas no tamanho A4;

**II** - Margens superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita com 3,0 cm;

**III** - O título em fonte 14 e destacado em negrito;

**IV** - Os anexos 1 e 2 deverão ser enviados em arquivo no formato doc ou docx (Word ou similar) no prazo de 25 de maio a 15 de junho de 2026 para o e-mail [acl.letas@hotmail.com](mailto:acl.letas@hotmail.com)

**V** - A texto não poderá ser assinada nem conter qualquer elemento suscetível de identificação do(a) autor(a).

## **7. JULGAMENTO**

O julgamento será realizado por Comissão Julgadora, definida pela Academia Campinense de Letras, segundo os critérios de criatividade, originalidade, organização, coerência textual, correção linguística e obediência às características do tema.

## **8. DIVULGAÇÃO**

A relação dos trabalhos premiados será divulgada nos endereços eletrônicos da ACL (site) <https://academiacampinensedeletras.org> e do MMDC (redes sociais) Facebook e Instagram.

## **9. PREMIAÇÃO**

**9.1** - A premiação ocorrerá no dia 02 de julho de 2026, às 19h na Academia Campinense de Letras, localizada a Rua Marechal Deodoro, 525, Centro – Campinas, em Sessão Conjunta com o MMDC Campinas.

**9.2** - Serão classificadas até **9 (NOVE)** melhores obras literárias que receberão o **Diploma de Mérito Literário Guilherme de Almeida**.



**9.3** - A Academia Campinense de Letras e o MMDC Campinas não se responsabilizarão por quaisquer despesas de locomoção, alimentação e/ou hospedagem dos classificados para o recebimento da premiação.

**9.4** - Os classificados deverão confirmar presença para a cerimônia de premiação, no prazo estabelecido pela comissão organizadora que entrará em contato, em caso de classificação.

**9.5** - A critério da comissão organizadora, dependendo do número de inscritos, os demais trabalhos classificados poderão receber certificado (presencial, no dia da PREMIAÇÃO, ou virtualmente, através do e-mail informado) e/ou serem publicados em Antologia editada em formato eletrônico, disponibilizados posteriormente nos sites da ACL e nas redes sociais do MMDC Campinas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - As decisões da comissão organizadora e julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

**10.2** - As obras literárias poderão ser divulgadas e utilizadas de forma gratuita em qualquer atividade promovida pela Academia Campinense de Letras e MMDC Campinas relativa ao presente edital.

**10.3** - Serão automaticamente eliminadas os trabalhos literários:

I - Apresentados fora do prazo ou em discordância com o disposto neste Edital;

II - Que resultem em plágio de qualquer outro trabalho literário;

III - Produzidos em totalidade e reconhecidos publicamente como manipulados por IAs (Inteligências Artificiais).

**10.4** - O Concurso é vedado aos membros da Academia Campinense de Letras.

**10.5** - Não há cobrança de taxa de inscrição.

**10.6** - Nenhum trabalho será devolvido.

**10.7** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ana Maria Melo Negrão  
Presidente da ACL

Paulo Barros Camargo Filho  
Vice-Presidente MMDC Campinas

## **ANEXO 1**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Instituição a que pertence:** \_\_\_\_\_

**Endereço completo (incluindo CEP):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_